

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 34/2022 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 28/01/2022 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA CONSTRUTORA ARTEC S/A.

LOTE: 06

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a empresa **CONSTRUTORA ARTEC S/A**, estabelecida na Quadra 06, Bloco A, nº 05/15 Mezanino, Guará/DF – DF, CEP: 71.205-060, inscrita no CNPJ sob o nº 00.086.165/0001-28, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **MAURO CESAR ALVES LACERDA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado em Brasília/DF, conforme atos constitutivos (Doc. SEI/GDF nº [77162527](#) ps. 3,4), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [100144140](#)), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [100320853](#)), e sua Rerratificação (Doc. SEI/GDF nº [102309148](#)), a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [100389569](#)), e sua Rerratificação (Doc. SEI/GDF nº [102309183](#)), com fundamento na Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do processo SEI/GDF nº [00112-00003699/2022-43](#), de conformidade com as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário.

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência constante do Segundo Termo (Doc. SEI/GDF nº [90827306](#)) por mais **06 (seis) meses**, passando seu vencimento de 28/01/2023 para **28/07/2023**.

1.1.2. O valor do presente ajuste é de **R\$ 5.688.674,71 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e oito mil seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos)**, conforme o Primeiro Apostilamento (Doc. SEI/GDF nº [95912240](#)), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1. A despesa decorrente do presente Aditivo ocorrerá por conta do saldo existente na **Nota de Empenho nº 2022NE01859** (Doc. SEI/GDF nº [91853273](#)), emitida em 26/07/2022, à conta do **Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 161.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 034/2022 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [80259291](#)), do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

CONSTRUTORA ARTEC S/A:**MAURO CESAR ALVES LACERDA**

Documento assinado eletronicamente por **MAURO CESAR ALVES LACERDA, Usuário Externo**, em 28/12/2022, às 17:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 29/12/2022, às 09:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 29/12/2022, às 09:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **102544683** código CRC= **FABOCEAF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00112-00003699/2022-43

Doc. SEI/GDF 102544683

Criado por [84000749508](#), versão 21 por [8400074929X](#) em 27/12/2022 18:35:24.